**ANEXO 2**

EDITAL PNAB Nº 08/2024 – EDITAL DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DE IGUASSÚ VELHA (MAE)

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**DESENVOLVIMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DE IGUASSÚ VELHA**

**SUMÁRIO**

**1.0 OBJETIVO........................................................................................................................................................ 3**

**2.0 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – DIRETRIZES GERAIS.................................................................................. 3**

**3.0 FISCALIZAÇÃO DA OBRA/ SERVIÇO............................................................................................................... 5**

**4.0 ESPECIFICAÇÕES GERAIS................................................................................................................................ 7**

4.1 Cobertura.................................................................................................................................................. 7

4.2 Piso........................................................................................................................................................... 7

4.3 Paredes..................................................................................................................................................... 7

4.4 Esquadrias................................................................................................................................................. 8

4.5 Acessibilidade........................................................................................................................................... 8

**5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS**................................................................................................................................ 8

**MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA**

# 1.0 OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer condições técnicas mínimas e especificações, fixando portanto os parâmetros a serem atendidos e fiscalizados para materiais, serviços e equipamentos, constituindo parte integrante do EDITAL DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DE IGUASSÚ VELHA (MAE) que irá contemplar 1 (uma) proposta cultural de implantação, incluindo a execução de obra de edificação que comporta o futuro Museu de Arqueologia e Etnologia de Iguassú Velha (MAE).

Seu escopo fornecerá ao executor da obra a caracterização da intervenção, descrevendo-a detalhadamente. Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, deverá ser seguida a orientação da FISCALIZAÇÃO, detalhada no item 3.0, e dos respectivos projetistas de cada área em questão.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos fornecidos e demais dados técnicos, com as prescrições contidas no presente memorial descritivo e demais documentos específicos dos projetos de engenharia elaborados, com as normas técnicas e legislações Federais, Estaduais, Municipais, vigentes e pertinentes.

# 2.0 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – DIRETRIZES GERAIS

O início da Execução das Obras só poderá ocorrer após a finalização da Pesquisa Arqueológica, de responsabilidade da Prefeitura de Nova Iguaçu e regulamentada pelo IPHAN.

Em caso de identificação de estruturas arqueológicas, poderá haver alteração no cronograma de projeto e execução.

O PROPONENTE deverá fornecer todos os materiais necessários à execução das obras.

Os materiais a serem empregados serão novos e deverão ser submetidos antes de sua aplicação, exame e aprovação, por parte da FISCALIZAÇÃO, à qual caberá impugnar seu emprego, se não atendida às condições exigidas nas presentes especificações.

Na aquisição, o PROPONENTE dará preferência, em igualdade de condições, a materiais que tenham marca de conformidade, de acordo com a ABNT.

Os materiais caracterizados nas especificações pelas suas marcas comerciais, definindo o padrão de qualidade do produto, só poderão ser substituídos por outros que preencham os mesmos padrões, comprovados por ensaios em órgãos idôneos, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser retirados do canteiro pelo PROPONENTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

O PROPONENTE não poderá manter no local da obra quaisquer materiais ou equipamentos estranhos à obra, ou seja, que não serão utilizados ou consumidos durante a execução dos trabalhos.

Todos os materiais a serem utilizados deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT e em caso de inexistência destas, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a indicação das Normas ou Especificações a serem cumpridas.

O PROPONENTE será inteiro e exclusivamente responsável pelo uso ou emprego de material, equipamento, dispositivo, método ou processo eventualmente patenteado a empregar-se e incorporar-se na obra, cabendo-lhe, pois, pagar os royalties devidos e obter previamente as permissões ou licença de utilização.

O PROPONENTE tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

# 3.0 FISCALIZAÇÃO DA OBRA/ SERVIÇO

A obra será fiscalizada por intermédio de Arquiteto(s) e/ou Engenheiro(s) designado(s) pela Superintendência de Patrimônio Cultural/Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Infraestrutura, e respectivos auxiliares, além de Arqueólogo(s) da Superintendência de Pesquisas Arqueológicas, que farão o acompanhamento da Obra para verificação de possíveis novos achados arqueológicos. Esta equipe é indicada neste documento pelo nome FISCALIZAÇÃO.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento do PROPONENTE, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Termo de Execução Cultural, bem como de tudo que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Deverá o PROPONENTE acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Termo de Execução Cultural.

Ficam reservadas à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omisso, não previsto no Termo de Execução Cultural, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

O PROPONENTE deverá, permanentemente, ter e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir o acompanhamento dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações de obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções realizadas para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do Canteiro de trabalho.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva do PROPONENTE no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Termo de Execução Cultural, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pelo PROPONENTE providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A condução geral da obra pelo PROPONENTE ficará a cargo de um Arquiteto e/ou Engenheiro, em tempo integral, pertencente ao quadro de colaboradores da empresa, devendo o mesmo ser auxiliado em cada área de trabalho por encarregados devidamente habilitados.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao Arquiteto e/ou Engenheiro serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente ao PROPONENTE; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo referido Arquiteto e/ou Engenheiro, ou ainda omissões de responsabilidade do mesmo, serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido do PROPONENTE.

O Arquiteto e/ou Engenheiro e o Técnico das áreas de trabalho deverão estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário ou útil e que se refira, diretamente, à obra e suas implicações.

O quadro de pessoal do PROPONENTE empregado na obra, deverá ser constituído de colaboradores competentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade, devendo todos estar devidamente regularizados perante as leis trabalhistas. O PROPONENTE é obrigado a afastar imediatamente do serviço, e do canteiro de trabalho, todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

O PROPONENTE não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.

Durante a Execução da Obra serão realizados, pela FISCALIZAÇÃO, relatórios de monitoramento e fiscalização baseados nas visitas *in loco.*

# 4.0 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

## **4.1 Cobertura**

O projeto determina a construção da cobertura utilizando telhado forrado com telha cerâmica no modelo capa/canal. Ficou definido que o caimento do telhado deverá seguir a inclinação 35%. No que tange às estruturas, a cobertura terá como suporte madeiramento, podendo ser constituído em parte por estrutura metálica, com dimensões a serem definidas em cálculo estrutural demonstradas no Projeto Estrutural.

## **4.2 Piso**

Dos revestimentos de piso, foram definidos: piso cerâmico tipo lajota 30x30cm, na cor vermelha com assente sobre superfície em osso, com argamassa de cimento, saibro e areia; piso cimentado com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia; sinalização tátil de alerta (NBR-9050 e NBR 16537) placas de borracha 25x25cm coladas ao piso na cor amarela; na parte externa será executada calçada em concreto vassourado.

## **4.3 Paredes**

Majoritariamente as paredes são compostas por tijolos cerâmicos furados 10x20x20cm e 10x20x30cm, assente com revestimento em argamassa de cimento e saibro. Também consta no projeto paredes de drywall 95 mm de espessura. Sobre a pintura, será feita em tinta acrílica Sherwin Willians ou similar na cor branca (internamente) e pintura em tinta acrílica Sherwin Willians ou similar na cor papel sulfite (externamente). Por fim, em áreas molhadas será utilizado revestimento ladrilho cerâmico 20x20cm na cor branca.

## **4.4 Esquadrias**

Das esquadrias, quanto à dimensão dos vãos, espessuras e demais especificidades, seguem dispostas estas especificações no Projeto Arquitetônico. No que tange a materialidade, as portas apresentam três tipologias de materiais diferentes: madeira de lei em compensado, madeira de lei maciça e vidro, ambas com ferragens de metal cromado. Sobre as janelas, são do tipo guilhotina em madeira de lei maciça. Os fechamentos são em vidro plano transparente, comum, de 4mm de espessura. Sobre a pintura, será feito em tinta esmalte sintético fosco na cor Caminho Azul - Sherwin Willians ou similar. As divisórias que delimitam a área de exposição são compostas por MDF de 15mm e vidro de 4mm com estrutura metálica de metalon.

## **4.5 Acessibilidade**

É necessária a aquisição de uma rampa móvel, para acesso de pessoas com deficiência à edificação, conectando de forma acessível a calçada da via e o pavimento térreo. Será necessária a análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO sobre a tipologia, valor de compra e qualidade do equipamento.

# 5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução das obras deverá respeitar as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Concessionárias Locais e da FISCALIZAÇÃO Municipal.  
 A obra somente será recebida completamente limpa, sem nenhum vestígio de resíduos da execução da obra, com cerâmicas e azulejos rejuntados e lavados, com aparelhos, vidros, bancadas, peitoris, pisos e paredes, etc. isentos de respingos de tinta, massa corrida ou argamassas. Com as instalações definitivamente ligadas às redes a serem construídas no local, definidas em projeto, que serão encaminhadas em email posterior, em pranchas de Projeto Hidráulico, testadas e em perfeito estado de funcionamento. Todo o entulho e sobras de materiais deverão também ser retirados.  
 A execução da obra deverá seguir conforme o projeto, não podendo haver alterações sem que haja o conhecimento e aceitação do profissional responsável.

Memorial Descritivo elaborado por:

Alerrandro Calebe Pereira Martins

Superintendente de Patrimônio Cultural

Mat. 60/733752-0

Memorial Descritivo aprovado por:

Marcus Antonio Monteiro Nogueira

Secretário Municipal de Cultura

Mat. 60/716506-1